

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM – SEBRAE/CE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR AVISO DE SELEÇÃO 006/2023

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – Sebrae/CE torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de nível superior, para futuras contratações e complemento de banco reserva.

1. DO ESTÁGIO NO SEBRAE/CE

- 1.1. O estágio no Sebrae/CE é classificado como não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme a Lei 11.788/2008. As atividades do estágio visam à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
- 1.2. A carga horária do estágio é de 04 horas diárias, totalizando 80h mensais. Assim, há duas possibilidades de horário: pela manhã, das 8h às 12h e, pela tarde, das 13h às 17h.
- 1.3. O período de estágio tem duração de 12 meses, sendo possível renovação por mais 12 meses.
- 1.4. A remuneração atual do Sebrae/CE para estagiário de nível superior, no primeiro ano, consiste na concessão de bolsa de estágio e de auxílio transporte, correspondendo, respectivamente, nos valores de R\$ 787,78 e R\$ 57,20, totalizando R\$ 844,98. Caso ocorra a renovação do contrato por mais 12 meses, a bolsa de estágio é reajustada para R\$ 875,31.
- 1.5. Como complemento de benefícios, é disponibilizado aos estagiários serviços de Medicina Ocupacional e Atendimento Psicológico no ambiente de trabalho.
- 1.6. A admissão de estagiários, após aprovação no processo seletivo, está também condicionada à aceitação da formalização do vínculo de estágio por parte da instituição de ensino superior IES, conforme seu regramento interno, não cabendo ao Sebrae/CE a obrigatoriedade de admissão caso alguma condição própria da IES não seja atendida.

2. DAS VAGAS

2.1. Considerando-se que este processo seletivo se destina à formação de banco reserva, não há definição do número de vagas. Os candidatos aprovados poderão ser convocados e admitidos mediante necessidade das Unidades e Escritórios Regionais.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	29/03/2023	RESTRITO EXTERNO
		Página 1 de 6



3. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO E CURSOS CONTEMPLADOS

3.1. Os locais contemplados neste Aviso e os respectivos cursos demandados seguem abaixo:

Lotação/Município	Cursos contemplados
Unidades da Sede (Fortaleza)	Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Engenharia de Produção, Negócios e Sistemas e Mídias Digitais.
Escritório Regional Sertão de Crateús (Crateús)	Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências da Computação, Engenharia de Produção, Matemática, Pedagogia e Zootecnia.
Escritório Regional do Sertão Central (Quixeramobim)	Administração, Agronegócio, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção e Sistemas de Informação.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior;
- 4.2. Ser estudante de um dos cursos previstos neste Aviso de Seleção;
- 4.3. Estar matriculado entre o 2º e o 4º semestre dos cursos de graduação que tenham duração de 06 semestres;
- 4.4. Estar matriculado entre o 2º e o 6º semestre dos cursos de graduação que tenham duração de 08 semestres;
- 4.5. Estar matriculado entre o 3º e o 8º semestre dos cursos de graduação que tenham duração de 10 semestres;
 - 4.6. Ter previsão de formação para o semestre 2024.2 ou semestres seguintes.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as fases:
- 5.1.1. Inscrição;
- 5.1.2. Análise Documental e Carta de Intenções (fase eliminatória);
- 5.1.3. Avaliação de Habilidades e Perfil (fase eliminatória e classificatória).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	29/03/2023	RESTRITO EXTERNO
		Página 2 de 6



- 6.1.2. Acessar o link https://forms.office.com/r/zMvRSgnY0u e preencher o formulário com as informações solicitadas.
- 6.1.3. Após esse procedimento, deverá enviar a seguinte documentação, **em formato PDF**, para o endereço eletrônico <u>processoseletivo@ce.sebrae.com.br</u>, com o assunto INSCRIÇÃO AVISO DE SELEÇÃO 006/2023;
 - Currículo Vitae atualizado;
 - Declaração de matrícula atualizada;
 - Histórico acadêmico atualizado;
 - Carta de intenções.
 - 6.2. Serão considerados atualizados os documentos emitidos a partir de 10/03/2023.
- 6.3. As inscrições ocorrerão no período de 29/03 até às 17h do dia 09/04/2023, conforme cronograma constante neste Aviso.
- 6.4. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser encaminhados em apenas um único e-mail respeitando o horário limite conforme item 6.3. A conferência ocorrerá apenas na fase Análise Documental. Não haverá confirmação de recebimento das inscrições.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CARTA DE INTENÇÕES

- 7.1. Esta fase consistirá na análise da documentação apresentada na fase de inscrição, conforme o item 6.1.2.
- 7.2. Para aprovação nesta fase, o candidato deverá atender todos os requisitos exigidos no item 4 deste Aviso. O não cumprimento de qualquer das exigências ocasionará a eliminação automática do candidato.
- 7.3. A Carta de Intenções consiste em uma produção textual na qual o candidato fará uma apresentação própria, bem como de sua motivação para participação no processo seletivo do Sebrae/CE.
 - 7.4. O texto deverá, necessariamente, abordar os seguintes pontos:
 - ✓ Identificação do candidato;
 - ✓ Experiências passadas (profissionais ou não) que, de alguma forma, agregaram valor ao desenvolvimento pessoal, acadêmico ou profissional;
 - ✓ Como acredita que pode contribuir profissionalmente para o Sebrae/CE, a partir de seus conhecimentos, habilidades e atitudes;
 - √ Áreas de interesse acadêmico e profissional;
 - ✓ Como acredita que o Sebrae/CE pode contribuir para seu crescimento profissional.
- 7.5. A produção textual deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 25 linhas. Para a escrita, deverão ser utilizadas as fontes Times New Roman ou Arial, ambas no tamanho 12. A carta deverá ser enviada em formato PDF até às 17h do dia 09/04/2023, via mensagem de e-mail para o endereço processoseletivo@ce.sebrae.com.br, juntamente com os demais documentos constantes no item 6.1.2.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	29/03/2023	RESTRITO EXTERNO
		Página 3 de 6



- 7.6. A produção textual não será avaliada quanto a aspectos formais relacionados ao gênero textual Carta. Dessa forma, não será obrigatório observar requisitos estruturais como Local e Data, Vocativo, Identificação e Qualificação do Remetente/Destinatário, Despedida, Assinatura etc. Como consequência, para efeito da contabilização dos limites de linhas dispostos no item 7.5 deste Aviso, será considerado apenas o corpo do texto.
- 7.7. A relação de candidatos aprovados nesta fase será disponibilizada em <u>bit.ly/trabalhecomosebrae</u>, conforme Cronograma constante neste Aviso.

8. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL

- 8.1. Serão convocados para esta fase todos os candidatos aprovados na fase Análise Documental e Carta de Intenções, relacionados em listagem a ser divulgada em bit.ly/trabalhecomosebrae, conformecronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 8.2. Esta fase consistirá na aplicação de dinâmica de grupo, sobre temas abordados em situaçõespráticas relacionadas à dinâmica empresarial.
- 8.3. Na avaliação, o grupo conhecerá a situação-problema e terá um tempo de 20 (vinte) minutos para preparar material (em formato de sua escolha) para apresentação de solução, que deverá ser realizada em até 10 (minutos) minutos.
- 8.4. A pontuação máxima da fase é de 20 (vinte) pontos e será concedida individualmente. Serãoconsiderados os seguintes critérios: Apresentação, Comunicação, Execução e Inovação.
 - 8.5. Para pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	29/03/2023	RESTRITO EXTERNO
		Página 4 de 6



- 8.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 12 (doze) pontos nesta fase.
- 8.7. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 8.8. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.
- 8.9. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em bit.ly/trabalhecomosebrae.

9. DA ENTREVISTA APÓS O PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Os candidatos que forem aprovados poderão ser convidados para entrevista individual, mediante a necessidade da Unidade ou do Escritório Regional. A entrevista consiste em um diálogo direcionado para alinhamento entre o perfil do candidato e as atividades previstas conforme a vaga ofertada, considerando-se também o turno disponível para estágio e a previsão de conclusão do curso.
- 9.2. A convocação dos candidatos para esta etapa se dará de acordo com o perfil da vaga, área do curso de graduação, disponibilidade de horário, entre outros requisitos da Unidade ou Escritório demandante.
- 9.3. Para esta atividade não há cronograma preestabelecido. Os agendamentos serão realizados conforme demanda de vagas e disponibilidade da equipe técnica da Unidade ou Escritório.

10. CANAL DE DÚVIDAS

10.1. Em caso de possíveis dúvidas, os candidatos poderão enviá-las a qualquer momento para o endereço eletrônico: processoseletivo@ce.sebrae.com.br, com o assunto CANAL DE DÚVIDAS – AVISO DE SELEÇÃO 006/2023.

11. DA PERMANÊNCIA NO BANCO RESERVA

- 11.1. Os candidatos aprovados permanecerão no banco reserva enquanto houver, conforme a situação acadêmica informada no ato de inscrição, a disponibilidade de permanência por, no mínimo, um ano no estágio no Sebrae/CE, independentemente de realização de processo seletivo posterior.
- 11.2. O candidato classificado em banco reserva, poderá ser eliminado do processo, caso, em fase de entrevista, ele não apresente o perfil profissional desejado para o Sebrae/CE.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	29/03/2023	RESTRITO EXTERNO
		Página 5 de 6



12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. O cronograma abaixo apresenta as datas previstas para a realização das atividades relacionadas ao Processo Seletivo, o qual está sujeito a alterações de acordo com as necessidades do Sebrae/CE.
- 12.2. O acompanhamento das fases do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

CRONOGRAMA		
Atividade	Período	
Período de inscrição e envio da documentação	29/03 a 09/04/2023	
Realização da fase Análise Documental e Carta de Intenções	10 e 11/04/2023	
Divulgação do resultado oficial fase Análise Documental e Carta de Intenções e Convocação para próxima fase	12/04/2023	
Realização da fase Avaliação de Habilidades e Perfil	14 a 24/04/2023	
Divulgação da lista de aprovados para o Banco de Talentos	25/04/2023	

Fortaleza/CE, 29 de fevereiro de 2023.

SEBRAE/CE

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	29/03/2023	RESTRITO EXTERNO
		Página 6 de 6